



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.052, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 193.741,71 (cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e um mil setenta e um centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.480 de 08 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 193.741,71 (cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), destinados à criação da seguinte dotação do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA

04.03 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

4490.51.02 – 17.512.0203-1.202 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 193.741,71

TOTAL.....R\$ 193.741,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o SAAEMB utilizará de recursos de Excesso de Arrecadação por conta do ingresso de recursos estaduais proveniente ao Convênio, nos termos do Artigo 43 Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DA ESTADUAL	FONTE	VALOR
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – CONTRATO FEHIDRO N.º 138/2018 "CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO"	2	193.741,71
CONTRAPARTIDA	1	17.649,79
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO		211.391,50

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de crédito adicional especial com recursos de outros entes da federação.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de agosto de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria